

LEI 653/2010

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE PRÊMIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que a Câmara Municipal de Desterro do Melo – MG aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a premiar os Produtores Rurais, participantes da XXI Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro, da seguinte forma:

1 - TORNEIO LEITEIRO:

Categoria	Classificação	Prêmio
Vacas no Geral	1º lugar geral	R\$1.000,00
Vacas Jersey PO	1º lugar	R\$1.000,00
	2º lugar	R\$ 500,00
Vacas Holandesas PO	1º lugar	R\$1.000,00
	2º lugar	R\$ 500,00
Vacas Gir PO	1º lugar	R\$1.000,00
	2º lugar	R\$ 500,00
Vacas Mestiça Jersey	1º lugar	R\$1.000,00
	2º lugar	R\$ 500,00
Vacas Mestiça Holandesa	1º lugar	R\$1.000,00
	2º lugar	R\$ 500,00
Vacas Mestiça Gir	1º lugar	R\$1.000,00
	2º lugar	R\$ 500,00
Novilhas 6 dentes	1º lugar	R\$1.000,00
	2º lugar	R\$ 500,00
Novilhas 4 dentes	1º lugar	R\$1.000,00
	2º lugar	R\$ 500,00
Novilhas 2 dentes	1º lugar	R\$1.000,00
	2º lugar	R\$ 500,00

2 - EXPOSIÇÃO de GADO SOLTEIRO, CAVALOS, CONCURSO de MARCHA e APRESENTAÇÃO DOS CARROS-DE-BOI:

Até o valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), distribuídos aos participantes, conforme critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora do evento.

Parágrafo Primeiro – Os critérios de classificação dos animais, são os estabelecidos pela Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria nº 1903 de 20 de julho de 2010.

Parágrafo Segundo – Só haverá premiação em categorias que constar mais de um concorrente

Art. 2º - Fica ainda o executivo autorizado a adquirir rações balanceadas, para fornecimento aos animais expostos, até o limite de R\$3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão a conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2010

MÁRIO CELSO DE ARAÚJO TAFURI
PREFEITO MUNICIPAL